



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.088 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.116,14 (sete mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.665 de 24 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.1778.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.036,93
3.3.20.93.00.00.3778.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.079,21

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3778 – Convênio 0373254-40/2011 – Praça Sblandiano Simoni no valor de R\$ 1.079,21, de Excesso de Arrecadação da Fonte 1778 – Convênio 0373254-40/2011 – Praça Sblandiano Simoni no valor de R\$ 3.173,86 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008. Manter o Pagamento de juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOB RE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.863,07
--	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL